

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.521 DE 10 DE JULHO DE 2012

EXPEDE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 10/07/2012, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/506.503/2012, referente à solicitação de Autorização Ambiental da empresa THYSSENKRUPP CSA SIDERÚRGICA DO ATLÂNTICO LTDA. para a execução de reparo emergencial nos dutos de captação dos gases das baterias A e B da coqueria, localizado na Avenida João XXIII s/n, Distrito Industrial de Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro,
- o Parecer Técnico de Autorização Ambiental nº 117/2011, da GELIN/DILAM/INEA, favorável à concessão da Autorização Ambiental requerida,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Autorização Ambiental para a empresa THYSSENKRUPP CSA SIDERÚRGICA DO ATLÂNTICO LTDA. para reparo emergencial dos dutos de captação dos gases das baterias A e B da coqueria, localizado no Distrito Industrial de Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2012

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicado no Diário Oficial de 16/07/2012.